PORTARIA Nº 35, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa Servidores para acompanhamento e fiscalização a execução de contratos administrativos e dá outras providencias.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

Considerando o Decreto Municipal nº 158 de 02 de Agosto de 2021 que regulamenta aplicabilidade da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos órgãos da administração pública no âmbito do poder executivo municipal de Jacaraci;

Considerando o grande número de contratos existentes e outros a serem firmados pela Administração Municipal;

Considerando ainda a necessidade de estabelecer procedimento administrativo para realizar controle seguro e eficaz do fiel cumprimento dos contratos.

DECIDE:

Artigo 1º - Fica designado o Servidor **YAGO SANTANA SILVA**, portador do **RG sob o nº 13401239-91** SSP/BA, inscrito do CPF sob o **nº 056.118.925-07**, servidor público, como assessor de apoio na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos de locações e prestação de serviços:

Artigo 2º - Fica designada a Servidora **BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO**, portadora do **RG sob Nº 15087758-77 SSP/BA**, inscrita do **CPF sob o nº 024.833.425-58**, servidora pública, como assessora de divisão da Secretaria Municipal de Administração, para acompanhamento e fiscalização de contratos administrativos de compras de materiais;

Artigo 3º - Fica designada a Funcionária **JAYANA KELLY SANTANA REIS ,** portadora do **RG sob o nº 12700216-21** SSP/BA, inscrita do **CPF sob o nº 039.121.415-25** Engenheira Civil, da Secretaria Municipal de Administração, para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos de construções e execuções de obras e serviços correlatos, visando:

a) O fiel cumprimento das obrigações, prazos contratados e respeito à legislação pertinente;
b) Relatório com análise técnica sobre as medições e qualidade das obras contratadas nos termos dos contratos e legislação, inclusive para fins de pagamento;
c) Idoneidade das empresas contratadas durante o prazo do cumprimento contratual;
d) Recebimento provisório ou definitivo de obras, bem como eventuais aditamentos.

Artigo 4º - Nos impedimentos legais e eventuais dos gestores acima referidos, as funções serão exercidas pelos Servidores **FAGNER ROCHA CANGUSSU,** portador do **RG sob o nº 15088247-54** SSP/BA, inscrito do **CPF sob o nº 058.920.595-10**, servidor público, chefe de contratos administrativos da secretaria de Municipal Educação, e **GLAUCO KENNEDY SOUZA E SOUZA**, portador do **RG Sob Nº 5487847-47** SSP/BA, inscrito do **CPF sob o nº 034.697.595-61**, funcionário público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Os Servidores acima designados estão autorizados ao livre acesso às informações, verificação de documentos e poderão exigir a qualquer tempo justificativas, relatórios, documentos e o que mais se fizer necessário dos demais departamentos da administração municipal, bem como das empresas contratadas.

Os servidores acima designados emitirão relatório mensal das atividades ao chefe do executivo.

Constando alguma irregularidade que possa pôr em risco a execução físico financeira do contrato, a comunicação ao chefe do executivo deverá ser imediata através de relatório devidamente documentado.

Artigo 5º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 04 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL